



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 010/2017**

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezessete, destinado ao preenchimento de vaga de Formador Local (Educação Infantil) – PNAIC 2017, em caráter temporário, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

**I – DO CARGO**

Formador Local (Educação Infantil) – PNAIC 2017.

**II – DA VAGA**

A vaga a ser preenchida, obedecendo a ordem de classificação, será para atuar no período noturno, no Salão Nobre da Prefeitura, no horário das 18h às 22h, em encontros que poderão ser mensais ou semanais.

**III – DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE FORMADOR LOCAL (Educação Infantil) PNAIC 2017**

Conforme dispõe a Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação, será escolhido o candidato que reúna as seguintes características:

I – ser professor da Rede Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

II – ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III – ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.

§ 1º Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – ser profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino;

II – ter licenciatura; e

III – possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuem em instituições de ensino de educação infantil.

§ 4º Na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

#### **IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL (Educação Infantil) PNAIC 2017**

O formador local será responsável por:

a) ministrar a formação em momentos presenciais a sua turma de professores em seu município ou polo de formação;

b) planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

c) conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos;

d) avaliar os professores e coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

e) analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

f) manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de alfabetização e escolas;

g) apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos;

h) identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

i) fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores pedagógicos e escola, na busca de soluções compartilhadas; e

j) acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

## **V – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração será através da concessão de bolsa de estudo condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resolução a ser publicada pelo FNDE, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), mensais, referentes ao período de vigência do curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**VI – DA INSCRIÇÃO**

- a) as inscrições serão realizadas no dia 14 de agosto de 2017;
- b) o horário das inscrições será das 8h e 30m às 11h e 45min. e das 13h 45min. às 16h e 45m, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro;
- c) ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;
- d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- e) após a data e horário fixado na alínea “b” deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Diploma de Licenciatura em Pedagogia na modalidade de Educação Infantil;
- c) Certificado de Especialização;
- c) Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos.

**VIII – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo considerará a habilitação, cursos de formação continuada de professores referentes aos últimos 3 (três) anos (2015/2016/2017) e o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, levando-se em consideração a pontuação resultante da soma da pontuação atingida:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**Habilitação:**

a) Licenciatura plena em Pedagogia – Educação Infantil e Especialização na área de Educação Infantil = 300 pontos.

b) Licenciatura plena em Pedagogia – Educação Infantil e Especialização na área da Educação = 290 pontos;

c) Licenciatura plena em Pedagogia – Educação Infantil = 280 pontos;

**Cursos:**

Para o cálculo da pontuação computar-se-á:

a) 01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de cursos.

**Tempo de serviço:**

Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, no cargo de Professor, sendo considerado:

a) a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês;

b) 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- o candidato que possuir maior número de filhos até 14 (quatorze) anos;

- o candidato mais idoso.

**IX – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- Para a realização da inscrição por meio de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
  - A validade do processo seletivo será para o exercício de 2017.
  - O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes a sua classificação.
  - O resultado da classificação será divulgado no dia 16 de agosto de 2017, através do site [http:// www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.
  - A escolha da vaga será realizada no dia 18 de agosto de 2017, às 14h, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo simplificado, será publicado no Mural Público da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de agosto de 2017.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal

**Solange Steffen**

Secretária Municipal de Educação e Esporte